

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Rubia Rayane de Melo

Contato do responsável: 81 98198-9557

E-mail institucional: seduc@gloriadogoita.pe.gov.br

1. PREÂMBULO

Tem por finalidade registrar e detalhar a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá – PE quanto à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o ano letivo de 2025. A elaboração deste documento atende às disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos aplicáveis, garantindo a observância do percentual mínimo de aquisição direta da agricultura familiar, a transparência no planejamento das compras públicas e a adequação dos produtos às exigências nutricionais e sanitárias previstas para a alimentação escolar.

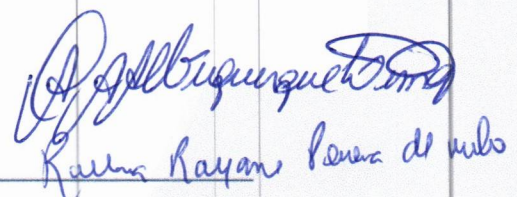
2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Adquirir gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor o cardápio da alimentação escolar oferecida aos estudantes da rede municipal de ensino de Glória do Goitá – PE, durante o ano letivo de 2025, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A medida visa assegurar o fornecimento regular, seguro e de qualidade dos alimentos, atender às necessidades nutricionais dos alunos, cumprir o percentual mínimo legal de aquisição junto a produtores da agricultura familiar e fomentar o desenvolvimento econômico e social local e regional.

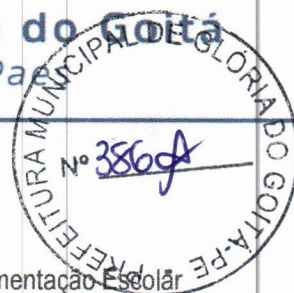
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Glória do Goitá – PE, no exercício de 2025. A medida atende às determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece, por força da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 06/2020, a aplicação mínima de 30% dos recursos repassados pelo FNDE na aquisição direta desses produtos, priorizando fornecedores locais e regionais. Além de atender às exigências legais, a contratação é indispensável para assegurar a oferta de refeições balanceadas e seguras, elaboradas de acordo com os parâmetros nutricionais e higiênico-sanitários estabelecidos, contribuindo para a promoção da saúde, melhoria do rendimento escolar e desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos. O processo de aquisição, portanto, é estratégico não apenas para o cumprimento da política pública de alimentação escolar, mas também para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo a inclusão social e a valorização da produção agrícola familiar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rubia Rayane de Melo



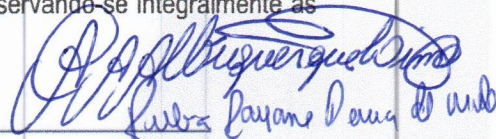
A contratação deverá atender aos requisitos previstos na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente no que se refere à aquisição mínima de 30% dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, observando as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos aplicáveis. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes no Mapa de Preços Estimados, elaborado a partir das demandas nutricionais definidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo padrão de qualidade, frescor e segurança alimentar, bem como conformidade com as exigências higiênico-sanitárias e com as Boas Práticas de Produção e Manipulação de Alimentos. As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, em conformidade com o cronograma a ser estabelecido, assegurando a regularidade do abastecimento durante todo o ano letivo de 2025. A contratação deverá priorizar fornecedores locais e regionais, de forma a estimular a economia do município e região, reduzir custos logísticos e garantir maior qualidade e diversidade de produtos, respeitando a sazonalidade e a disponibilidade da produção agrícola.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com enfoque na formação de preço de referência para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, contemplando 22 itens previstos no cardápio da rede municipal. Para assegurar representatividade, atualidade e comparabilidade, foram consultadas onze referências independentes, combinando fontes oficiais e contratos públicos recentes: Tabela de Preços CONAB/PAA (CDS 20-2024-2025), cotações do CEASA Pernambuco – Recife coletadas em 08 de agosto de 2025, Banco de Preços, além de instrumentos contratuais vigentes em 2025 de municípios pernambucanos com perfil de demanda similar (São José do Belmonte, Jataúba, Bom Jardim, Cortês, Sanharó, Cupira, Camocim de São Félix e Palmares). As coletas foram consolidadas em 13 de agosto de 2025. Cada item teve suas especificações padronizadas segundo o cardápio e as exigências nutricionais e higiênico-sanitárias do PNAE, com harmonização de unidades de medida para garantir a comparabilidade entre fontes (kg, unidade, dúzia e molho de 250 g, conforme o caso). A metodologia adotada consistiu no cálculo de média aritmética simples entre as referências válidas por item, desconsiderando apenas registros manifestamente incongruentes de unidade ou apresentação. Como resultado, apuraram-se, a título exemplificativo, referências médias como R\$ 5,92/unid. para abacaxi, R\$ 2,47/unid. para alface lisa, R\$ 4,39/kg para batata-doce, R\$ 6,15/kg para cenoura, R\$ 7,71/kg para couve, R\$ 4,97/kg para laranja pera, R\$ 5,11/kg para macaxeira, R\$ 2,62/kg para melancia, R\$ 6,07/kg para tomate, R\$ 0,98/unid. para ovo caipira, R\$ 16,21/kg para peito de frango, R\$ 16,32/kg para coxa com sobrecoxa e R\$ 12,40/kg para polpas de frutas, entre outros. Aplicadas as quantidades estimadas para o ano letivo, obteve-se valor global estimado de R\$ 1.005.007,80 para a contratação, que servirá de teto de referência para a Chamada Pública, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ressalta-se que os preços refletem sazonalidade e dinâmica própria de hortifrutigranjeiros e produtos artesanais, motivo pelo qual as entregas serão fracionadas e alinhadas à disponibilidade produtiva local e regional, preservando a regularidade do abastecimento, a qualidade e o frescor dos gêneros. A pesquisa adotada, pela diversidade de fontes e pela aderência ao contexto regional, confere lastro técnico suficiente para estimativa de preços, balizando o procedimento de contratação e garantindo a observância ao princípio da economicidade, sem prejuízo do cumprimento das metas de compra junto à agricultura familiar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de procedimento de Chamada Pública, observando-se integralmente as





diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o cumprimento do percentual mínimo legal de 30% de aplicação dos recursos repassados pelo FNDE junto a esse segmento. A contratação será orientada pelas especificações constantes no Mapa de Preços Estimados, elaborado a partir das necessidades nutricionais definidas pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade, frescor e segurança alimentar exigidos pela legislação. As entregas ocorrerão de forma fracionada, de acordo com o cronograma a ser estabelecido, permitindo o fornecimento regular e contínuo durante o ano letivo de 2025. A priorização de fornecedores locais e regionais visa não apenas garantir alimentos mais frescos e adaptados à cultura alimentar da comunidade escolar, mas também estimular a economia do município e da região, fortalecendo a produção agrícola familiar e promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

7. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.005.007,80 (um milhão, cinco mil, sete reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI – Apresentando grau médio de amadurecimento, pesando aproximadamente 1 kg à 1,5 kg (um quilo à um quilo e meio) casaca sã, sem rupturas, em boas condições de consumo.	UNID.	3.143	R\$ 5,92	R\$ 18.593,99
2	ALFACE LISA - Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	UNID.	10.560	R\$ 2,47	R\$ 26.048,00
3	ABÓBORA – Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	4.000	R\$ 5,24	R\$ 20.968,00
4	BATATA DOCE – Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	4.112	R\$ 4,39	R\$ 18.061,96
5	BANANA PRATA – Verdosa, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (PALMA C/12 UNIDADES)	DÚZIA	3.600	R\$ 5,10	R\$ 18.345,60
6	CENOURA – De primeira qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte. Produto com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	2.426	R\$ 6,15	R\$ 14.914,51
7	COENTRO – Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos. (MOLHO COM 250 GRAMA)	molho	800	R\$ 3,17	R\$ 2.532,00

[Assinatura]
Rafael Henrique Sales de Azevedo



19	OVOS CAIPIRA - Ovo de Galinha Caipira, produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3. 748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado.	UND	113.568	R\$ 0,98	R\$ 110.918,08
20	PEITO DE FRANGO - Fonte magra de proteína animal. Deve ser proveniente de aves inspecionadas, com controle sanitário. A carne deve estar resfriada ou congelada, bem embalada, com cor rosa-clara uniforme, sem odor desagradável, sangue escuro ou presença de líquidos excessivos.	KG	13.106	R\$ 16,21	R\$ 212.448,26
21	COXA COM SOBRECORA DE FRANGO - Corte de frango mais suculento. O produto deve estar resfriado ou congelado, com aparência fresca, coloração natural, sem manchas escuras, mau odor ou presença de penas. A embalagem deve ser adequada, bem vedada.	KG	8.305	R\$ 16,32	R\$ 135.537,60
22	POLPAS DE FRUTAS - Polpa congelada extraída de frutas naturais, sem adição de conservantes ou corantes artificiais. Deve ser proveniente de frutas cultivadas naturalmente, com higienização adequada e processamento seguro. A embalagem deve estar intacta, identificada e com data de validade visível. A coloração correspondente a fruta e ausência de cristais de gelo.	KG	10.054	R\$ 12,40	R\$ 124.669,60
VALOR TOTAL				R\$ 1.005.007,80	

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.306.1204.2843.0000 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - DESENV. RURAL

FONTE: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exercício Corrente).

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa: 436

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular, contínuo e de qualidade de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, garantindo que o cardápio da alimentação escolar atenda plenamente aos parâmetros nutricionais e higiênico-sanitários exigidos pela legislação vigente. Espera-se, ainda, fomentar o desenvolvimento econômico e social do município e da região, estimulando a produção e a comercialização da agricultura familiar, fortalecendo vínculos entre produtores locais e o poder

Rayane Paiva de Melo



público, e contribuindo para a geração de renda no campo. Do ponto de vista educacional e social, a contratação deverá promover a melhoria da qualidade das refeições oferecidas aos estudantes, favorecendo hábitos alimentares saudáveis, a segurança alimentar e nutricional e, por consequência, a melhoria do desempenho escolar e do bem-estar dos alunos. Adicionalmente, o cumprimento do percentual mínimo legal de aquisição junto à agricultura familiar consolidará o compromisso da gestão municipal com as políticas públicas nacionais voltadas à alimentação escolar e ao desenvolvimento sustentável.

Glória do Goitá - PE, 14 de agosto de 2025.


Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima
Secretária Adjunta Municipal de Educação


Rubia Rayane de Melo
Nutricionista Responsável